



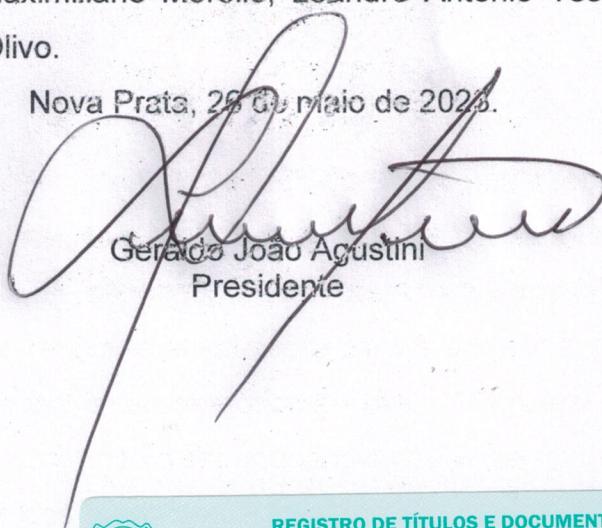
ATA Nº 15

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da sede, sítia na Rua Flores da Cunha, número 510, Sala 02, nesta cidade, devidamente convocados na forma estatutária, com suas obrigações cumpridas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados do **GRÊMIO ESPORTIVO PRATENSE**, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) alteração do estatuto social; e, 2) assuntos gerais. Em segunda e última chamada às 19:00 h, com o devido quórum exigido estatutariamente, o senhor Presidente, Geraldo João Agustini, deu boas vindas a todos e cumprindo o primeiro tópico da Ordem do Dia, explanou a todos a necessidade da alteração do estatuto social da entidade, em virtude da busca de recursos financeiros para manutenção da associação e para incentivo dos atletas. De antemão, apresentou Assembleia documentação que está sob sua guarda e que fez parte no início do Grêmio Esportivo Pratense, atas e demais documentos que comprovam que equivocadamente constou erroneamente em documentações apresentados para o registro da entidade que, a data de fundação como sendo 07 de janeiro de 1955. A vista de tal documentos, fatos e fundamentos a presente Assembleia vem retificar e ratificar que a verdadeira data de fundação da entidade ocorreu em **11 de fevereiro de 1955**. Ato continuo, passou-se a pontuar as demais alterações que se fazem necessárias nos artigos do estatuto social, sendo lido artigo por artigo, debatidos e aprovados, passando as seguintes alterações: a inclusão do inciso "VI" e o parágrafo terceiro no Art. 3º, com as seguintes redações: "VI) ter acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como aqueles relacionados à gestão, que serão publicados na integra no sítio eletrônico da entidade.", "Parágrafo Terceiro - Quando da participação em competições esportivas, haverá representação da categoria de atletas no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos, incumbidos da aprovação de regulamentos das competições, bem como nos colegiados de direção e na eleição para os cargos da entidade.", alterada a redação do parágrafo primeiro e acrescentado o parágrafo terceiro e quarto no art. 7º, com as seguintes redações: "Parágrafo Primeiro - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de dois (2) anos, permitida uma (1) única reeleição no mesmo cargo.", "Parágrafo Terceiro - Será garantida a participação de atletas nos colegiados de direção, incumbidos diretamente de assuntos esportivos.",



“Parágrafo Quarto - Em competições esportivas organizadas pela associação, haverá representação da categoria de atletas das respectivas modalidades e conselhos técnicos, incumbidos da aprovação de regulamentos da competição.”, acrescentado o parágrafo quarto no art. 8º, com a seguinte redação: “**Parágrafo Quarto** - É vedado a eleição de cônjuge e parente consanguíneo ou afins da Diretoria vigente, até o 2º (segundo) grau.”, alterado o inciso “I” do art. 19, com a seguinte redação: “I) reunir-se anualmente para examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria, enviando relatórios à Assembleia Geral, para aprovação final;”. Para finalizar, cumprindo o segundo tópico da Ordem do Dia, a palavra foi colocada à disposição dos presentes, e em não havendo manifestação o senhor Presidente deu por encerrada esta Assembleia, do que para constar, eu Edemilton Francisco Ciotta, lavrei a presente ata que vai por todos assinada. (as.) Geraldo João Agustini, Altir José Ferro, Edemilton Francisco Ciotta, Zulmir José Gotardo, Edson Figueiredo Lima, Ademar Chrestani, Adelar Lorencet, Maurício Agustini, Maximiliano Morello, Leandro Antonio Tessaro e Mauricio Donadello e Mauro Olivo.

Nova Prata, 26 de maio de 2023.


Geraldo João Agustini
Presidente

